

Normas de Convivência do Colégio Messina

Visando oferecer maior segurança para nossos alunos e maior comodidade aos Pais, vimos por meio deste, apresentar as normas de conduta a serem cumpridas no Colégio Messina, objetivando com isto, garantir um ambiente ideal para o processo de ensino/aprendizagem.

1. Ensino Fundamental - Horários

Horário das aulas para o período matutino será das 07h 30min às 12h 00min e para o período vespertino será das 13h 00min às 17h 30min. Todos os alunos deverão cumprir os horários estabelecidos para as atividades escolares. Após este horário, somente será permitido o ingresso do aluno munido de justificativa dos pais e/ou responsáveis e prévia autorização da Coordenação.

- Não será permitida a saída de dentro do colégio antes de encerrado o horário escolar, salvo expressa autorização dos pais e/ou responsáveis.

2. Educação Infantil - Horários

Horário das aulas:

Manhã – 08:00 às 12:00

Tarde – 13:00 às 17:00

Integral – 06:30 às 19:00

3. Pontualidade

É importante que seja respeitado o horário de entrada e saída dos alunos. Evitem atrasos, pois atrapalham o bom funcionamento do Colégio.

4. Educação Infantil - Material Didático

Os materiais pedagógicos utilizados na Educação Infantil são livros didáticos (obrigatório e de uso individual) os quais deverão ser adquiridos na secretaria do Colégio. O material escolar completo (lista de material escolar) é condição imprescindível para que o aluno participe de forma produtiva da aula, bem como os livros didáticos.

5. Ensino Fundamental – Material Didático

O Colégio Messina adota como material didático (obrigatório e de uso individual) apostilas do SISTEMA ETAPA, as quais deverão ser adquiridas na secretaria do Colégio. As Apostilas do SISTEMA ETAPA serão disponibilizadas para aquisição na secretaria do Colégio. É necessário também que o aluno adquira os demais materiais solicitados na lista de materiais para o ano letivo.

- Em razão das leis de direitos autorais, não será aceita em sala de aula fotocópias do material didático obrigatório.

6. Uniforme

O uniforme completo é de caráter obrigatório, não sendo permitida a participação dos alunos que não estejam devidamente uniformizados nas atividades escolares. Compõem-se de:

- Camiseta branca com emblema do Colégio.
- Agasalho.
- Bermuda / Shorts.

- O uniforme deverá ser identificado com o nome do aluno.
- Os uniformes das atividades extracurriculares como ballet e capoeira são de uso obrigatório.
- Para maior comodidade, os uniformes serão disponibilizados para aquisição na secretaria do Colégio.
- Não será aceito uniforme feito em outros lugares que não sejam os do Colégio.
- Será vedado o uso de uniformes de outras escolas dentro do recinto de nosso Colégio.

7. Atendimento de Pais

Qualquer dúvida que o Pai e/ou responsável tiver quanto ao aprendizado do aluno ou qualquer outro assunto relacionado a escola, deverão encaminhar-se à Coordenação. Caso haja a necessidade de um atendimento feito pelo educador, este será marcado pela Coordenação ou Direção do Colégio.

Solicitamos que evitem comunicação com os docentes nos horários de entrada e saída. No caso de simples recado, este poderá ser feito por escrito.

8. Alterações Cadastrais

Para segurança do aluno e tranquilidade da Família, é necessário que os Pais comuniquem a recepção do Colégio sobre qualquer alteração de endereço, telefone ou outros dados constantes do prontuário do aluno.

9. Comparecimento às Convocações

Destaquemos a importância que os Senhores Pais ou Responsáveis deem valor as convocações feitas pelos educadores e Direção. Nenhum responsável será convocado desnecessariamente, caso se faça necessária a presença de algum responsável é porque de fato ocorreu algo de extrema importância. O acompanhamento dos Senhores Pais às reuniões de Pais e Mestres torna-se necessário para o bom andamento das atividades escolares e melhor aproveitamento dos alunos.

10. Agenda

A agenda faz parte dos instrumentos obrigatórios do aluno. Todos os recados devem ser lidos com atenção e assinados pelo responsável.

11. Comemoração de Aniversários

Informamos que não será permitida nenhuma forma de comemoração de festinhas de aniversário no Colégio. Visto que ocasionam atrasos no andamento das atividades realizadas em sala de aula.

12. Brinquedos

Será permitido aos alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL trazer brinquedos somente de sexta-feira. O Colégio não se responsabiliza pela eventual quebra ou perda. Tudo deve estar devidamente nomeado.

13. Faltas

Evitar faltas desnecessárias, pois prejudicam o rendimento dos alunos nas atividades escolares.

14. Limpeza e Organização

Juntos, somos responsáveis pela manutenção da limpeza, organização e manutenção dos espaços de convivência, inclusive das salas de aulas. Não é permitido comer ou beber dentro das salas de aulas ou qualquer outro lugar de trabalho.

15. Porte de Material Indevido

Não é permitido ao aluno o uso de qualquer material inadequado ao bom funcionamento da aula e que represente perigo para a saúde, segurança e integridade física e moral sua ou de outrem. Fica, então, proibido o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos, quais sejam: telefone celular, iPod, iPhone, iPad, Mp3, disc man ou similares e qualquer outro objeto estranho à atividade escolar.

16. O colégio não se responsabiliza pela guarda e conseqüente indenização, decorrente do extravio ou danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento educacional, inclusive papel moeda, documentos, aparelhos eletrônicos ou celulares pertencentes ou sob a posse do aluno ou de seus prepostos ou acompanhantes.

17. No ambiente interno do Colégio Messina, não será permitida a utilização de pastas ou qualquer outro material com logomarca de outros colégios.

18. Secretaria

A Secretaria de nosso Colégio funciona de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

19. Remédios

Só estaremos autorizados a ministrar remédios mediante as exigências abaixo:

- Remédios colocados em uma seringa com tampa já na dosagem correta;
- Na seringa deverá constar o nome do aluno e horário a ser medicado;
- Juntamente com a seringa, uma autorização da mãe assinada e datada conforme modelo;
- A autorização é de suma importância, pois será arquivada em um caderno de ocorrência;
- Sem a autorização por escrito não poderemos ministrar remédios;
- Xérox do receituário médico.

Molde para autorização de remédios

Data: __/__/__

Eu, (nome do responsável pelo aluno), autorizo o Colégio Messina a ministrar o remédio (nome do remédio) ao aluno (nome do aluno), às (horário) na quantidade de (quantidade), que já está sendo enviada à escola na quantidade correta em uma seringa nomeada.

Autorização válida para (colocar quantidade de dias que o medicamento deverá ser ministrado) dias.

Sem mais,

Assinatura do responsável